



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

TIPO MENOR PREÇO

O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, Decreto Municipal N.º 3.252 de 31 de Janeiro de 2019 e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INFORMATIZADA DE MULTAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ROTINAS DO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (FORNECIDOS PELO SISTEMA DETRAN/SP-PRODESP), ALÉM DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E RECURSOS HUMANOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2020 – Horas 08:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/05/2020 – Horas 08:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2020 – após fase de proposta.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.cerquillo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – **Aldomir José Sanson**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020, tipo MENOR PREÇO.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2.0 - DO OBJETO:

2.1 – 1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INFORMATIZADA DE MULTAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ROTINAS DO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (FORNECIDOS PELO SISTEMA DETRAN/SP-PRODESP), ALÉM DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E RECURSOS HUMANOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - 1.2 A despesa total, estimada em **R\$ 64.702,68 (sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignadas ao orçamento vigente: Ficha 143 - **06.182.0007-3.3.90-39 – SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO.**

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.0 – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

5.2 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquilha.sp.gov.br até o prazo indicado no item 5.1.

5.3 - As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 5.1.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer no prazo indicado no item 5.1.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou de qualquer natureza, a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9.0 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante fica **vedada da identificação da mesma por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes (Itens) da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 00h05m00s (cinco minutos para o termino da etapa de lances), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 00h02m30s (dois minutos e trinta segundos) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h05m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h05m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote (item), para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com início estipulado pelo pregoeiro e avisado durante a sessão**, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços (realinhada), os documentos de habilitação elencados no item 13.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

12.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 03 (três) dias consecutivos**, contados a partir do término da sessão de disputa, no Paço Municipal, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – CEP 18520-000 – Centro ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

12.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 12.3.1 e 12.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12.3.1 e 12.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12.3.1 e 12.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.1.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.1.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.1.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.1.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.1.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.1.4.2 Documentos relativos à qualificação técnica, que deverá estar de acordo com o artigo 30 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações;

- a) **Comprovação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido por empresa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor do Setor de Compra da Prefeitura municipal, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

13.3.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – O licitante terá 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no item 15.4, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.3 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Prefeitura no prazo estabelecido no item 15.1.2, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.1.3.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Cerquillo, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – CEP 18520-000 – Centro, em dias úteis, no horário de 10 às 16:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

15.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 A vigência do contrato será de 12 meses.

17.1.2 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05, sem prejuízos de legislações pertinentes, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

18.0 - DO REAJUSTE:

18.1 – Na vigência do Contrato, o preço estará sujeito a análise de reajuste nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os serviços desta licitação deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato e Ordem Inicial dos Serviços feita pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Cerquillo, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.2 – O acompanhamento dos serviços será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

entregas, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

22.2 licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML referente à nota fiscal emitida para: notafiscal@cerquillo.sp.gov.br

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do artigo 28 do Decreto nº 5.450/05 e legislações pertinentes.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Prefeitura Municipal de Cerquilha não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cerquilha, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município ou Jornal de Grande Circulação, conforme cada caso.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cerquillo-SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

Cerquillo, 11 de maio de 2020

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MULTAS E DIVIDA ATIVA A CONTRATADA DEVERÁ MANTER O SISTEMA ATUALIZADO DE ACORDO COM O DENATRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	R\$ 5.391,89	R\$ 64.702,68

Objeto:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento do banco de dados do Departamento de Transito (fornecidos pelo sistema DETRAN/SP-PRODESP), compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção e treinamento, conforme descrição contida no Anexo II, Descrição Detalhada do Objeto, parte integrante deste Edital.

2 - Especificações técnicas – Software de Gestão de Multas de Trânsito

2.1 - O presente software para gerenciamento do banco de dados do Departamento de Transito, fornecidos pelo DETRAN/SP-PRODESP, deverá prover solução tecnológica para Processamento das Infrações de Trânsito que disponha de segurança e integridade das informações em todas as etapas com processamento em rede local ou online, devendo o servidor estar fisicamente no CPD da Prefeitura;

2.1.1 - O sistema deverá ser desenvolvido em “ambiente 100% web”, dispor de servidor e endereço de internet próprios, codificado em linguagem apropriada para o uso através de navegadores web, por exemplo, Java PHP, ASP.Net, e armazenar as suas informações em Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional compatível com infraestrutura da Prefeitura, dentro das seguintes opções: PostgreSQL ou MS-SQL Server;

Será imediatamente desclassificada a empresa vencedora, caso na demonstração do sistema venha a ser comprovado que o software foi desenvolvido em “ambiente desktop”, ou seja, que não seja acessado através de navegador web.

2.2 - A contratante disponibilizará o banco de dados com estrutura relacional de forma que permita toda a migração dos dados existentes atualmente. Uma análise deverá ser realizada à priori para que não ocorram perda de dados ou informações no momento da migração;

2.3 - O sistema deverá ser multi-usuário permitindo que mais de um operador possa utilizá-lo ao mesmo tempo inclusive na mesma atividade, bem como dispor de cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por responsabilidade de cada usuário (operador ou administrador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

2.3.1 - Deverá registrar por log todas as transações efetuadas no sistema que alterem o status do banco de dados (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data e a hora da transação).

2.3.2 - Todos os impressos do referido software deverão primeiramente ser gerados, pelo próprio sistema e não por softwares externos, em arquivos no formato “PDF”, com possibilidade de serem salvos na estação de trabalho do operador que efetuou tal operação.

2.3.3 - Dispor de ferramenta interna que possibilite a execução de “scripts SQL”, que por medida de segurança não poderão ser executados no próprio SGDB. Tal medida tem por objetivo flexibilizar a emissão de relatórios gerenciais. Esta ferramenta deverá registrar em log todos os comandos emitidos por ela.

2.4 - Segurança e integridade das informações em todas as etapas com processamento em rede local ou online, devendo o servidor e o banco de dados estarem fisicamente no CPD da Prefeitura.

2.5 - O sistema deverá utilizar as boas práticas recomendadas para desenvolvimento seguro, principalmente as sugeridas pela Fundação OWASP, em especial as que tratam dos seguintes pontos:

- Validação dos dados de entrada;
 - Codificação dos dados de saída;
 - Implementar mecanismos em todos os formulários de entrada que evitem ataques de injeção, como SQL Injection ou Code Injection;
 - Adotar padrões seguros para autenticação e gestão de credenciais;
 - Implementar o gerenciamento de sessões de forma segura;
 - Implementar uma política de privilégio mínimo;
- (creio que as normas e diretrizes de desenvolvimento seguro entram aqui).

2.6 - O sistema deverá permitir a integração com outros sistemas, através de uma interface documentada, podendo ser realizada por web services, API's ou acesso a funções de banco de dados;

2.7 - O sistema deve implementar todas as suas funcionalidades através de elementos acessíveis pela interface do usuário, evitando ao máximo a intervenção direta em banco de dados ou por meio da execução de rotinas e scripts externos;

3 - A solução tecnológica deverá dispor no mínimo das seguintes ferramentas:

3.1 - Órgão Autuador:

Nome do órgão;

CNPJ;

Código do município;

Código do órgão autuador;

Sigla do órgão;

Endereço completo do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Cadastro para dois telefones e um fax;
Cadastro para dois e-mails;
Página na WEB;
Nome da autoridade de trânsito;
Cadastro para dois horários de atendimento ao público.

3.2 - Relatórios:

Logotipo do Departamento de Transito para o cabeçalho dos relatórios;
Nome da Gerência;
Setor;
Margem superior;
Margem inferior.

Emissão de relatórios (relatório de multas emitidas, relatórios de multas pagas, previsão de arrecadação por vencimento, receitas lançadas por dia, relatório de desempenhos dos agentes, relatório de infrações mais frequentes, relatório de infrações por local).

3.3 - Autos de Infração (AIT):

Número de quantidade de caracteres para a série do AIT;
Número de quantidade de caracteres para a numeração do AIT;
Número de quantidade de caracteres para o dígito verificador do AIT;
Campo para informação do número de série;
Opção para digitar ou não o modelo do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não a cor do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não o tipo do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não a categoria do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não a espécie do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não a placa estrangeira do veículo do AIT;
Opção para digitar ou não se houve assinatura do condutor;
Opção para digitar ou não placa de veículo registrado em outro país, implicando na digitação do código do país ao invés do código do município e UF;
Opção para digitar ou não órgão, o qual o agente de trânsito está vinculado;
Opção para digitar ou não informações do AIT referente ao registro de equipamentos eletrônicos (decibelímetro, fiscalizadores de velocidade, etc.);
Opção para arquivamento de imagens geradas por equipamentos fiscalizadores de velocidade, em banco de dados ou em estrutura de diretórios, o qual a raiz deverá permitir escolher;
Opção para digitação manual do AIT em tela padrão oferecida pelo Departamento de Transito e/ou tela personalizada. Nesta tela, o Departamento de Transito deverá digitalizar o AIT da **CONTRATADA** para facilitar a digitação do operador e sua melhor visualização, evitando ou diminuindo com isso, a margem de erros na digitação.

3.4 - Lote:

Opção para numerar os lotes de autos em seqüência ou não.

3.5 - Talão Manual:

Obrigatoriedade ou não de cadastro no sistema;
Quantidade de AIT contidas no talão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Deverá permitir ou não o cadastro da devolução do talão antes que todos seus AITs tenham sido entregues ao órgão de trânsito;

O sistema deverá efetuar o cadastro do talão dos AITs seguindo a seqüência com a numeração inicial do talão e com o respectivo dígito verificador evitando cadastros em duplicidade, possibilitando uma consulta dos autos cadastrados para um determinado talão (através do número de abertura).

3.6 - Consistência: o sistema deverá permitir ao DEMUTRAN, no mínimo, que disponha das seguintes funções:

Opção para consistir os lotes manuais ou eletrônicos emitindo aviso, barrar na consistência ou não consistir os seguintes campos:

Divergência de município do veículo;

Divergência de marca do veículo;

Divergência de modelo do veículo;

Divergência de cor do veículo;

Divergência de tipo do veículo;

Divergência de categoria do veículo;

Divergência no enquadramento;

Divergência de espécie do veículo;

Cadastro desatualizado;

Veículo oficial e embargos;

Necessidade de auditoria de imagens providas de equipamentos fiscalizadores de velocidade.

3.7 - Impressão: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Trânsito as seguintes opções:

Uso de arquivo de imagem de chancela do correio, permitindo salvar o caminho dessa imagem, para que a mesma possa ser alterada pelo usuário do sistema;

Uso de imagem nas notificações permitindo salvar o caminho dessa imagem;

Tipo da postagem nos correios por Carta, SEED, A.R. ou outros;

Em caso de tipo de postagem que implique em faixa de registro a mesma deve poder ser informada;

Quantidade de lotes de autuação e penalidade exibidos para impressão;

Opção para o tipo de impressora, imprimir frente e verso ou não.

3.8 - Penalidade por Não Indicação do Condutor (NIC): o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Trânsito as seguintes opções:

Opção de conversão da multa NIC com as condições de converter no mesmo lote da penalidade normal, converter em lote separado da penalidade normal ou não converter;

Data inicial para conversão;

Data final para conversão;

Quantidade de dias retroativos para conversão;

Fator multiplicador para cálculo dos valores;

Recalculo do fator multiplicador para o período de 01 (um) ano caso tenha multa deferida pela JARI;

Opção de espera do prazo de recurso em 1ª instância para conversão;

Opção para converter veículos de outros estados (RENAINF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

3.9 - Prazos do Sistema: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Transito as seguintes opções:

- Quantidade de dias para atualização do cadastro do veículo;
- Quantidade de dias para o prazo da indicação do infrator;
- Quantidade de dias para o prazo da defesa de autuação;
- Quantidade de dias para o prazo do recurso de 1ª instância;
- Quantidade de dias para vencimento do boleto de cobrança;
- Quantidade de dias para o prazo do recurso de 2ª instância;
- Quantidade de dias para tolerância da indicação do infrator;
- Quantidade de dias para tolerância da defesa da autuação;
- Quantidade de dias para tolerância do recurso em 1ª instância;
- Quantidade de dias para tolerância da emissão da notificação e penalidade;
- Quantidade de dias para tolerância para envio de pontuação ao DETRAN.

3.10 - Processos para Defesas e Recursos: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Transito as seguintes opções:

- Opção para digitalização e armazenamento obrigatório em banco de dados dos documentos protocolados pelo infrator;
- Opção para gerar número para caixa de arquivo;
- Opção para a quantidade de processos dentro da caixa;
- Opção para uso de processo único;
- Opção para cadastro de defesa de autuação com prazo vencido em que a notificação de autuação ainda não tenha sido convertida em penalidade, barrando o cadastramento, exibindo aviso ao usuário ou permitindo sem exibir aviso;
- Opção para não emissão de resultado de defesa deferida, emissão de deferida e indeferida e emissão de resultado também na notificação de penalidade;
- Opção para informar o primeiro dígito na indicação do infrator;
- Opção para informar primeiro dígito na defesa de autuação
- Opção para informar o primeiro dígito no recurso em 1ª instância;
- Opção para informar o primeiro dígito no recurso em 2ª instância;
- Opção para informar a quantidade de caracteres do número de processo;
- Opção para informar caractere separador entre o número do processo e o ano;
- Opção para escolher o formato do ano no processo com as opções de dois (ex. 10) ou quatro (ex. 2010) caracteres;
- Opção para utilização de numeração distinta entre os processos, ou combinações seqüenciais entre eles;
- Opção para geração de dígito verificador do processo;
- Opção para escolha do caractere separador entre o número e o dígito verificador;
- Opção para configurar prazo de vencimento com determinada configuração de processos assim como nova configuração em vigor a partir do vencimento desse prazo.

3.11 - Textos Incluídos nas Notificações: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao DEMUTRAN as seguintes opções:

3.11.1 - Notificação de Autuação:

- Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para fazer a indicação do infrator para ser impresso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a entrada da defesa prévia para ser impresso;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais para ser impresso;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a indicação do infrator impresso, quando o infrator não pode ser indicado pelo motivo da infração ser de responsabilidade do proprietário;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a indicação do infrator impresso, quando o infrator não pode ser indicado pelo motivo do infrator já estar qualificado no AIT.

3.11.2 - Notificação de Penalidade:

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a entrada do recurso em 1ª instância para ser impresso;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais para ser impresso;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a utilização do processo único para ser impresso.

3.11.3 - Notificação de Penalidade por Não Indicação do Condutor (NIC):

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações para a entrada do recurso (NIC) em 1ª instância para ser impresso;

Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais (NIC) para ser impresso.

3.12 - Outros:

Opção para aguardar o fim do prazo de recurso para envio da inclusão da pontuação;

Tolerância em dias para envio da pontuação a partir da data de emissão da notificação de penalidade;

Quantidade de histórico de proprietários que o sistema deve manter;

Opção de informar a categoria da CNH na tela de indicação do condutor ou não. O objetivo dessa opção é fazer com que o sistema consista no ato da indicação se a categoria (A, B, C, D e E) da CNH do condutor a ser indicado corresponde a infração cometida, evitando, por exemplo, que uma pessoa mal intencionada queira assumir para si uma pontuação de uma motocicleta sendo que a mesma não possui a categoria A que lhe permitiria dirigir tal veículo;

Opção para abertura dos links cadastrados no navegador do sistema operacional usado pelo operador ou no próprio sistema;

Opção de informar o código FEBRABAN;

Opção de escolher do modelo do carnê da notificação de penalidade entre FEBRABAN e ficha de compensação, assim como a impressão ou não do logo da instituição bancária na opção FEBRABAN;

Opção para informar valor de tolerância de pagamento para baixa de multa. O objetivo é evitar transtorno para o munícipe tendo em vista que por falta de padronização entre os órgãos de trânsito, alguns emitem segunda via de boleto (notificação de penalidade) com diferença no valor original informado pelo órgão autuador;

Opção para informar a quantidade de dias a partir da data de emissão da segunda via do boleto (notificação de penalidade) como prazo de vencimento desta;

Opção para tramitação de processos entre o setor responsável pelo processamento de multas de trânsito e os órgão julgadores, emitindo protocolo para os mesmos.

Parametrização de embargos.

Parametrização de todos os feriados no ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

4 - Cadastros: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Transito as seguintes opções de cadastro:

4.1 - Agentes:

Dado cadastral dos agentes fiscalizadores habilitados, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal, como prevê o parágrafo 4º do Art. 280 do CTB, com as seguintes informações:

Código do órgão a que pertence;

Número de registro do agente;

Número do CPF;

Nome;

Flag permissão para retirada de talões;

Flag agente autuador;

Data início da atividade;

Data do desligamento.

4.2 - Equipamentos Eletrônicos de Monitoramento (Radares):

Aplicativo que efetue o cadastro dos equipamentos de fiscalização eletrônica, com os devidos campos:

Número do equipamento;

Número de série do equipamento;

Código do equipamento;

Número do certificado do INMETRO;

Nome da empresa responsável;

Data de aferição;

Data de vencimento da aferição

Velocidade da via;

Locais de operação;

Número do registro do agente;

Tipo do equipamento;

Modelo do equipamento;

Flag ativo.

4.3 - Súmulas:

Cadastro de súmulas de resultados de defesas, recursos e mandado de segurança, sendo sua função, permitir o cadastro dos motivos padrões de deferimento e indeferimento, como segue:

Defesa;

JARI;

CETRAN;

Mandado de segurança.

4.4 - Agente Órgão:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;

Descrição do órgão;

Sigla do órgão.

4.5 - Grupo de Infração da Multa:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Descrição do grupo (leve, média, grave, gravíssima);

Número de pontos respectivos ao grupo;

Valor da multa respectiva ao grupo.

4.6 - Tipo de Infrator:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;

Descrição do infrator (pessoa física, pessoa jurídica, etc.);

Opção de aceitar ou não a indicação.

4.7 - Logradouro:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;

Tipo do logradouro (rua, avenida, etc.);

Descrição do logradouro e logradouro anterior;

Bairro (código seqüencial e descrição);

Status para opção de deixar inativo ou ativo.

4.8 - Membros Julgadores:

Usado junto à súmula de resultados das defesas e recursos, com os devidos dados:

Código seqüencial;

Nome do membro;

Órgão julgador a que pertence;

Função ou cargo do membro;

Data de entrada do membro;

Data de desligamento do membro.

4.9 - Órgãos Julgadores:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;

Nome ou descrição do órgão julgador;

Sigla do órgão julgador.

4.10 - Links da WEB:

Com os devidos dados:

Descrição ou nome desejado do Link;

Endereço da página na WEB.

4.11 - Enquadramento das Infrações:

Com os devidos dados:

Código da infração;

Descrição completa da infração;

Descrição reduzida para impressão nas notificações;

Descrição da base legal ou legislação;

Número multiplicador da infração quando esta for gravíssima;

Status para identificar se o enquadramento está ativo ou inativo.

4.12 - Fornecedores:

Com os devidos dados:

Código seqüencial;

Razão social;

Nome fantasia;

Nome do proprietário;

CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Inscrição estadual;
Inscrição municipal;
Endereço completo;
Número para telefones (dois no mínimo);
Número para fax;
E-mail (dois no mínimo);
Histórico com os valores pagos.

4.13 - Duplicatas a Pagar:

Com os devidos dados:
Código seqüencial;
Número do fornecedor (já cadastrado);
Número da duplicata;
Vencimento da duplicata;
Valor da duplicata.

4.14 - Instituições Bancárias:

Com os devidos dados:
Código;
Descrição;
CNPJ.

4.15 - Transações e Mensagens de Retorno do RENAINF:

Com os devidos dados:
Código da transação conforme manual do RENAINF;
Descrição da transação conforme manual do RENAINF.
Código da mensagem conforme manual do RENAINF;
Código da transação de retorno conforme manual do RENAINF;
Descrição da transação de retorno conforme manual do RENAINF.

4.16 - Arquivos:

Com os devidos dados:
Carroceria;
Financeira;
Categoria;
Marca;
Combustível;
Modelo;
Cor;
Município;
Espécie;
Tipo.

4.17 - Embargos:

Com os devidos dados:
Placa do veículo;
Motivo;
Status;
Data início;
Data final;
Suspensão ou não;
Enquadramento para veículos autorizados para determinado tipo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

5 - Multas: o sistema, no mínimo, deverá permitir ao Departamento de Transito as seguintes opções:

5.1 - Talões Manuais:

Controle de talões manuais, permitindo a digitação dos dados somente dos talões cadastrados e liberados, contendo os devidos dados:

Série do AIT;

Numeração inicial do AIT;

Controle de estoque do talonário;

Data do cadastro dos talões;

Data da distribuição dos talões para os agentes;

Data da devolução dos talões do agente;

Número do registro do agente usuário.

5.2 - Consulta:

Dispositivo de consulta para controle do uso do talão de autuações evitando que deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura e extravio), bem como a situação dos autos de infração de cada talão (em aberto, processado, substituído, e cancelado).

5.3 - Consistência:

Após a validação pela autoridade de trânsito do município, efetuar a importação, tratamento e consistência visual (na mesma tela), dos dados informados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e do sistema de cadastro de veículos do órgão estadual de trânsito, com os itens mínimos de validação:

Visualização da imagem do cometimento da infração;

Local da infração;

Data da infração;

Horário da infração;

Velocidade permitida;

Velocidade aferida;

Velocidade considerada;

Data da aferição do equipamento;

Código do enquadramento;

Descrição do enquadramento;

Consistência automática de autos de infração por período informado pelo usuário, comparando informações digitadas com informações de tabelas do sistema e parâmetros definidos, informando as divergências como aviso ou impedimento de conversão em notificação de autuação, permitindo cancelamento desse auto pelo usuário com opção de informar o motivo.

5.4 - Notificações Autuação e Penalidade:

Procedimentos do processamento, geração e impressão:

Aplicativo para a emissão das notificações de autuação e de penalidade, conforme legislação e prazo em vigor, com a impressão da imagem do cometimento da infração quando esta for de equipamento eletrônico de fiscalização (radar), contendo os dados necessários para a caracterização da infração e no caso da penalidade sua cobrança através de documento arrecadável pelo padrão FEBRABAN, compatível ao modelo do banco que venha a ser determinado pelo Departamento de Transito;

Emissão das notificações de autuação e de penalidade de acordo com o contrato do Departamento de Transito e os Correios; podendo ser formulário de carta simples com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

comprovante de recebimento, SEED ou Aviso de Recebimento (A.R.), considerando que, a critério da **CONTRATADA**, uma ou mais modalidades possam ser utilizadas;

Impressões dos lotes de autuações e penalidades, gerando uma listagem para envio aos Correios, como prova de postagem das mesmas conforme o tipo de postagem (A.R., SEED ou Carta) e separadas por tipo de autuação ou penalidade;

Possibilitar que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;

Aplicativo para efetuar a identificação do condutor, indicado no momento do cometimento da infração lavrada por autoridade de trânsito (auto manual), informando-o na notificação de autuação no momento de sua impressão, impossibilitando uma nova indicação.

Emissão da notificação de penalidade do artigo 257, § 8º do CTB e a resolução nº 151 do CONTRAN que trata da Multa por Não Indicação de Condutor (NIC), sendo o proprietário do veículo pessoa jurídica, e permitindo o registro da infração no DETRAN - SP e sistema RENAINF quando o veículo for de outro estado;

Processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme as regras do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito, realizando assim, todas as transações especificadas;

Controle de impressão e re-impressão por lotes e tipo de notificação (autuação, penalidade, NIC);

6 - Transferência de Arquivos - PRODESP

O sistema deverá permitir a integração do sistema sendo proposto ao processamento de dados do PRODESP/DETRAN – SP e RENAINF:

Importação dos arquivos nos cadastros de Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Categoria, Cor, Combustível, Municípios e outros fornecidos e atualizados periodicamente pelo DETRAN–SP, através da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e por arquivos de atualizações de RENAINF com o sistema tratando eventuais inconsistências, de maneira automática.

6.1 - Arquivos:

Importação, atualizações, envio e recebimento dos arquivos digitais fornecidos e atualizados periodicamente pelo DETRAN–SP através da PRODESP e arquivos RENAINF com o sistema tratando eventuais inconsistências, de maneira automática como segue:

Arquivo “C” referente ao cadastro de veículos do município;

Arquivo “B” para baixa de pagamentos do licenciamento eletrônico e o arquivo “RJAC” (fornecido pelo Banco Nossa Caixa);

Arquivos de pagamentos realizados através da MILT (multa por infração à legislação de trânsito) fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado;

Arquivo “E” e importação de seu retorno (arquivo “R”), somente para veículos com cadastro considerado desatualizado conforme dias marcados na configuração ou com cadastro inexistente no banco de dados do município. Geração de arquivos “E” independentes (retorno “R”), ou seja, para placas específicas informadas pelo usuário do sistema, separados da geração automática quando digitados os autos manuais e importados os autos eletrônicos;

Arquivos RENAINF e importação de seu retorno;

Arquivos “INFRN” (RENAINF), reconhecendo o tipo da informação e, principalmente transformar informações recebidas em atualização do cadastro do veículo (não permitindo a duplicidade de transações já cadastradas), baixa de multa por pagamento (gerando relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

para posterior cobrança do REPASSE RENAINF), e efetuando o cruzamento de dados (se foi pago e se houve repasse), entrada de defesa de autuação e entrada de recursos;
Arquivo “M” referente ao pagamento do FUNSET, relatório do detalhamento do repasse para envio ao DENATRAN conforme a portaria N.º 11 de 19 de fevereiro de 2008;
Arquivo “REPASSE RENAINF” e importação de seu retorno (“REPASR”), informando as arrecadações das infrações que forem de outros estados, para posterior recebimento;
Arquivo “O” e importação de seu retorno (“T”) referente ao bloqueio e desbloqueio de multas no licenciamento eletrônico;
Arquivo “P” e importação de seu retorno (“S”) referente à pontuação na CNH dos condutores infratores, respeitando o prazo de término do recurso de 1ª instância;
Arquivo “W” para importação das multas que constam em aberto junto a PRODESP;
Arquivo Marcas
Importação, atualização, envio e recebimento dos arquivos de efeito suspensivo,
Controle, geração e envio dos arquivos eletrônicos referente à dívida ativa do município. A infração de trânsito não recebida pelo órgão de trânsito deverá ser encaminhada, após 06 meses do seu vencimento, para a dívida ativa.

7 - Controle e Atendimento

O sistema deverá no mínimo disponibilizar o aplicativo para cadastros e controles de todos os tipos de atendimento, como segue:

7.1 - Indicação do Condutor:

7.1.1 - Permitir entrada para cadastro por:

Número do AIT;

Número da notificação.

7.1.2 - Campos de cadastro:

Número gerado automaticamente pelo sistema;

Data da entrada;

Nome completo;

CNH/PGU;

UF da CNH;

Validade da CNH;

RG;

CPF;

Endereço completo;

Opção para digitalização e armazenamento obrigatório em banco de dados do documento de indicação do real infrator;

7.1.3 - Impressão de protocolo logo após o término da mesma.

7.2 - Defesa da Autuação, Recursos 1ª e 2ª Instâncias, Ressarcimento, Efeito Suspensivo, Prescrição, Dívida Ativa e Mandado de Segurança:

7.2.1 - Permitir entrada para cadastro por:

Número do AIT;

Número da notificação;

Código do enquadramento.

7.2.2 - Campos de cadastro:

Número gerado automaticamente pelo sistema;

Data da entrada;

Status de entrada. Após a confirmação da entrada o status terá que ser lançado automaticamente “em julgamento” ou “em tramitação” de acordo com a parametrização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

definida no sistema. No caso de recursos, se o prazo estiver vencido, o sistema deve informar do vencimento e oferecer o cadastramento como “Intempestivo”;

Número do AIT;

Número da notificação;

Prazos;

Requerente (proprietário, condutor indicado ou procuração);

Placa do veículo;

Local da infração;

Nome do proprietário do veículo;

Nome do condutor indicado, caso tenha sido feita indicação. Tendo em vista que a entrada de recurso de 2ª instância é permitida somente após o pagamento da multa, o sistema deve avisar ao operador da ausência do mesmo quando este não tiver sido efetuado.

Demonstrar o requerente do recurso em 1ª instância;

Relação de documentos entregues;

Opção para digitalização e armazenamento obrigatório em banco de dados dos documentos entregues pelo protocolante;

7.2.3 - Impressão de protocolo logo após o término da mesma.

7.2.4 - Impressão de capa para montagem do processo contendo os seguintes itens:

7.2.4.1 - Informações Gerais:

Órgão Julgador;

Prazos de entrada;

Data de entrada;

Número e ano da caixa de arquivo;

Número do processo.

7.2.4.2 - Informações do Proprietário:

Proprietário atual;

Município e UF;

Proprietário anterior;

Município e UF anterior.

7.2.4.3 - Informações do Veículo:

Placa;

Município;

UF;

Data da fabricação;

Data do licenciamento;

Marca e modelo;

Espécie;

Categoria;

RENAVAN.

7.2.4.4 - Informações da Infração:

Auto de infração;

Número da notificação;

Código do agente;

Base legal;

Local da infração;

Data e hora da infração;

Grau da infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Tipificação (descrição da infração);
Código da infração;
Pontuação;
Número do lote de AIT;
Data do lote de AIT;
Tipo do lote de AIT;
Número do lote de notificação;
Emissão do lote de notificação;
Velocidade permitida na via (Km/h);
Velocidade aferida (Km/h);
Velocidade considerada (Km/h);
Número do lote de penalidade;
Emissão do lote de penalidade.

7.2.4.5 - Informações do Condutor:

Condutor indicado;
Data da indicação;
Status do condutor.

7.2.4.6 - Histórico de Multas e Processos:

Total de autuações;
Total de defesas;
Defesas deferidas;
Defesas indeferidas;
Total de penalidades;
Recursos deferidos;
Recursos indeferidos.
Total de recursos de 1ª instância;
Total de recursos de 2ª instância.

7.2.4.7 - Informações de Processo Único:

Histórico;
Resultados;
Emissão da notificação de resultado;
Demonstrar o requerente da defesa;
Número da defesa e recursos;
Número e ano da caixa de arquivo.

7.2.4.8 - Informações do Pagamento:

Valor original;
Data do vencimento;
Data do pagamento;
Valor pago com desconto;
Valor pago;
Status do pagamento.

7.3 - Ressarcimento de Multas Pagas:

7.3.1 - Permitir entrada para cadastro por:

Número do AIT;
Número da notificação.
Código do enquadramento

7.3.2 - Campos de cadastro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Valor;
Data da entrada;
Motivo;
Nome do requerente;
RG;
CPF;
Telefone;

Endereço completo;
Dados bancários.

Opção para digitalização e armazenamento obrigatório em banco de dados do(s) comprovante(s) de pagamento(s);

7.3.3 - Impressão de protocolo logo após o término do mesmo.

7.3.4 - Impressão de listagem dos reembolsos por período.

7.3.5 - O sistema deve realizar consistências no ato do cadastramento permitindo apenas o cadastro de reembolso com motivo justo como recurso deferido, pagamento em duplicidade ou pago valor a maior. O sistema deve permitir que o valor a ser reembolsado seja somente a qual o município tem direito, evitando assim reembolsos indevidos.

7.4 - Mandado de Segurança:

7.4.1 - Permitir entrada para cadastro por:

Número do AIT;

Número da notificação;

Código do enquadramento.

7.4.2 - Campos de cadastro:

Notificação;

Data de entrada;

Lançamento;

Movimento;

Súmula de resultados.

Opção para digitalização e armazenamento obrigatório em banco de dados do(s) comprovante(s) de pagamento(s);

7.4.3 - Impressão de listagem por período.

7.5 - Baixa Manual de Multas:

7.5.1 Permitir executar a entrada por:

Número do AIT;

Número da notificação.

7.5.2 - Campos da baixa manual de multas:

Valor pago;

Data do pagamento original;

Banco que foi efetuado o pagamento;

Motivo da baixa.

7.5.3 - Impressão de listagem por período e escolhendo o usuário.

7.6 - Devoluções de Autuações e Penalidades:

7.6.1 - Permitir executar a entrada por:

Número da notificação.

7.6.2 - Campos das devoluções:

Número da notificação;

Tipo do lote (autuação e/ou penalidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Número do lote seqüencial contendo número/ano;

Data do lote;

Motivo da devolução;

Data da primeira entrega dos correios;

Exibir no momento do cadastramento, dados de endereço referente ao cadastro do veículo.

7.6.3 - Impressão de listagem por período e escolhendo o tipo do lote (autuação ou penalidade).

7.7 - Resultado da Defesa e Recursos de 1ª e 2ª Instâncias:

7.7.1 - Permitir executar a entrada por:

Número do AIT;

Número da notificação;

7.7.2 - Campos de resultados:

Número da notificação;

Número da defesa e recursos;

Resultado do julgamento (deferido, indeferido, em diligência);

Data do julgamento;

Membro (com opção para mais de um) responsável pelo julgamento;

Súmula contendo a descrição do motivo (com opção para mais de um) do resultado de julgamento.

7.7.3 - Impressão da carta de resultado para envio ao proprietário do veículo com opção para imprimir por período ou por número. No corpo da carta, além do texto básico do resultado, deverá ter também a opção de imprimir a súmula de julgamento junto com o texto do resultado.

7.7.4 - Impressão de listagem com opção de escolha por data da entrada e/ou data do julgamento, onde deverá conter os campos básicos e divididos por grupo de julgamento (em tramitação, em julgamento, deferido, indeferido e em diligência).

7.8 - Tramitação de Defesas de Autuação e Recursos de 1ª e 2ª Instâncias:

O sistema deverá permitir no mínimo que a contratante possa escolher e digitar todas as defesas e recursos que estão saindo do setor de montagem de processos e serão encaminhadas ao Diretor de Trânsito ou ao Secretário (defesa), à JARI (1ª instância) e ao CETRAN do estado (2ª instância) para as mesmas serem julgadas. O status de todas escolhidas para tramitar, passaria de “Instrução” para “em julgamento”.

7.8.1 - Permitir executar a entrada por:

Número;

Data de entrada.

7.8.2 - Impressão de listagens tramitadas para comprovação de entrega das defesas ao responsável, de 1ª instância a JARI e de 2ª instância ao CETRAN. Estas listagens teriam o LAYOUT de protocolo de entrega.

7.9 - Parcelamento de Multas:

Possibilitar à administração que inicie o processo de parcelamento de multas de trânsito em débito, permitindo o que segue:

Termo de Responsabilidade;

Inclusão ou exclusão dos AITs a serem parcelados;

Emissão de boletos e acompanhamento dos pagamentos;

Baixa das multas quitadas.

7.10 - Exclusão de Pontuação Manual:

7.10.1 - Permitir executar a entrada por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Número do AIT;

Número da notificação.

7.10.2 - Campos da exclusão de pontuação manual:

O sistema deve exibir os dados do condutor pontuado seja ele o proprietário ou condutor indicado quando for o caso;

Motivo;

Data do cadastramento da exclusão;

Observação: O objetivo dessa rotina é não prejudicar o munícipe como em casos onde o veículo é furtado e muitas vezes por uma demora ou ausência desse acontecimento ao órgão de trânsito competente, o proprietário é pontuado por infração cometida pela pessoa que cometeu o furto.

8 - Pesquisa: o sistema deverá permitir, no mínimo que o Departamento de Transito possa realizar as seguintes funções:

8.1 - Pesquisa de Cadastro e Multas por Veículo:

8.1.1 - Permitir executar a entrada por:

Placa do veículo;

Número do AIT;

Número da notificação;

Número da defesa;

Número do recurso;

Número do protocolo.

8.1.2 - Após a pesquisa, o sistema deverá mostrar os seguintes dados:

Cadastro do veículo:

Placa do veículo em destaque;

Município do veículo;

Código do município do veículo;

RENAVAN;

Marca;

Modelo;

Cor;

Categoria;

Espécie;

Tipo;

Ano Fabricação:

Ano Modelo;

Data do DUT;

Data do último licenciamento;

Procedência;

Restrição;

Data da última transferência;

Data da última atualização do cadastro.

8.1.3 - Cadastro do Proprietário:

Nome completo;

CPF;

RG;

Tipo de contribuinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Endereço completo.

8.1.4 - Multas existentes no veículo:

Número do AIT;
Número do lote de digitação;
Data do lote de digitação;
Dados básicos da infração;
Status da infração;
Dados básicos da notificação de autuação;
Dados básicos da indicação do infrator;
Dados básicos da defesa de autuação;
Dados básicos da notificação de penalidade;
Dados básicos dos recursos em 1ª e 2ª instâncias;
Dados básicos do pagamento da multa;
Dados básicos do reembolso;
Dados básicos do mandado de segurança.

8.1.5 - Observações:

Deverão aparecer os LOGS do usuário responsável pelo cadastro de cada item, inclusive com opções de impressão de 2ª via das notificações (autuação e penalidade).
Exibir todos os LOGS de movimentação da infração (geração e importação) dos arquivos enviados e recebidos do PRODESP;
Exibir todos os LOGS de movimentação da infração (geração e importação) dos arquivos enviados ao RENAINF.

8.2 - Pesquisa de Cadastro por Proprietário:

8.2.1. Permitir executar a entrada por:

Nome do proprietário;
CPF do proprietário;
RG do proprietário;
CNPJ do proprietário, caso pessoa jurídica.

8.2.2 - Após a pesquisa o sistema deverá mostrar os seguintes dados:

Nome completo do proprietário;
Veículos existentes referente ao nome pesquisado;
CPF;
CNH.

8.3 - Processamento de infrações oriundas de estacionamento rotativo:

Opção para importação de arquivos texto proveniente da empresa de controle de estacionamento rotativo;
Opção para conversão de aviso de estacionamento não regularizado em AIT's;
Ao converter os avisos em auto o sistema deverá criar automaticamente lotes de digitação para que o sistema possa consistir e converter os AIT's em NAI's.

9 - Relatórios Gerenciais: o sistema deverá permitir ao DEMUTRAN, no mínimo:

9.1 - Permitir a entrada de cadastro de relatórios e grupos com os seguintes dados:

Código seqüencial;
Descrição do nome do relatório;
Descrição do grupo de relatório;
Grupo a que pertence o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

9.2 - Permitir a entrada de cadastro das permissões por grupo de usuários para cada relatório existente com os seguintes dados:

Escolher nome do grupo de usuário;

Escolher para cada grupo, os relatórios (todos existentes), que deseja permitir.

O sistema deverá conter os seguintes relatórios (autuação e penalidade):

Infrações por tipo de veículos;

Infrações por cidade dentro e fora da UF-SP;

Infrações por órgão autuador;

Infrações por estado;

Infrações por enquadramento;

Infrações por local (multas de agentes);

Infrações por local (multas equipamentos eletrônicas);

Infrações por faixa de horário;

Infrações por dia da semana;

Infrações por dia do mês;

Infrações por agentes;

Infrações por veículos reincidentes;

Infrações por final de placa;

Infrações canceladas;

Quantidade da frota de veículos;

Arrecadação por agentes e equipamentos eletrônicos;

Arrecadação por tipo de conta bancária;

Previsão de penalidades a receber por vencimento;

Previsão de penalidades a receber por emissão;

Previsão de penalidades NIC a receber por vencimento;

Previsão de penalidades a receber por final de placa;

Total de penalidades recebidas por período;

Total de penalidades recebidas por enquadramento;

Total de penalidades recebidas por agentes;

Total de penalidades recebidas por equipamentos eletrônicos;

Total de penalidades recebidas pelo repasse RENAINF;

Total de despesas no mês;

Reembolso de multas por agentes;

Reembolso de multas por equipamentos eletrônicos;

Reembolso de multas devido a recursos deferidos;

Reembolso de multas devido a diferença do desconto de 20%;

Reembolso de multas devido a pagamento em duplicidade;

Total de defesas por agentes (data entrada e julgamento) por período;

Total de defesas por equipamento eletrônico (data entrada e julgamento) por período;

Total de indicações do infrator por período;

Total de recursos 1ª instância por agentes (data entrada e julgamento) por período;

Total de recursos 1ª instância por equipamentos eletrônicos (data entrada e julgamento) por período;

Total de recursos 1ª instância por membros da JARI (data julgamento e resultado);

Total de recursos 2ª instância por agentes (data entrada e julgamento) por período;

Total de recursos 2ª instância por equipamentos eletrônicos (data entrada e julgamento) por período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

Observação: os relatórios serão acompanhados por gráficos anuais ou mensais, quando for o caso.

10 - Especificações técnicas – Software de Gestão de Débitos

10.1 - O presente software para gerenciamento do banco de dados do Departamento de Transito, fornecidos pelo DETRAN/SP-PRODESP, deverá prover solução tecnológica para Processamento das Infrações de Trânsito que disponha de segurança e integridade das informações em todas as etapas com processamento em rede local ou online, devendo o servidor estar fisicamente no CPD da Prefeitura;

10.1.1 - O sistema deverá ser desenvolvido em “ambiente 100% web”, dispor de servidor e endereço de internet próprios, codificado em linguagem apropriada para o uso através de navegadores web, por exemplo, Java PHP, ASP.Net, e armazenar as suas informações em Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional compatível com infraestrutura da Prefeitura, dentro das seguintes opções: PostgreSQL, MySQL ou MS-SQL Server;

Será imediatamente desclassificada a empresa vencedora, caso na demonstração do sistema venha a ser comprovado que o software foi desenvolvido em “ambiente desktop”, ou seja, que não seja acessado através de navegador web.

10.2 - A contratante disponibilizará o banco de dados com estrutura relacional de forma que permita toda a migração dos dados existentes atualmente. Uma análise deverá ser realizada à priori para que não ocorram perda de dados ou informações no momento da migração;

10.3 - O sistema deverá ser multi-usuário permitindo que mais de um operador possa utilizá-lo ao mesmo tempo inclusive na mesma atividade, bem como dispor de cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por responsabilidade de cada usuário (operador ou administrador).

10.3.1 - Deverá registrar por log todas as transações efetuadas no sistema que alterem o status do banco de dados (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data e a hora da transação).

10.3.2 - Todos os impressos do referido software deverão primeiramente ser gerados, pelo próprio sistema e não por softwares externos, em arquivos no formato “PDF”, com possibilidade de serem salvos na estação de trabalho do operador que efetuou tal operação.

10.3.3 - Dispor de ferramenta interna que possibilite a execução de “scripts SQL”, que por medida de segurança não poderão ser executados no próprio SGDB. Tal medida tem por objetivo flexibilizar a emissão de relatórios gerenciais. Esta ferramenta deverá registrar em log todos os comandos emitidos por ela.

10.4 - Segurança e integridade das informações em todas as etapas com processamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

rede local ou online, devendo o servidor e o banco de dados estarem fisicamente no CPD da Prefeitura.

10.5 - O sistema deverá utilizar as boas práticas recomendadas para desenvolvimento seguro, principalmente as sugeridas pela Fundação OWASP, em especial as que tratam dos seguintes pontos:

- Validação dos dados de entrada;
- Codificação dos dados de saída;
- Implementar mecanismos em todos os formulários de entrada que evitem ataques de injeção, como SQL Injection ou Code Injection;
- Adotar padrões seguros para autenticação e gestão de credenciais;
- Implementar o gerenciamento de sessões de forma segura;
- Implementar uma política de privilégio mínimo;

10.6 - O sistema deverá permitir a integração com outros sistemas, através de uma interface documentada, podendo ser realizada por web services, API's ou acesso a funções de banco de dados;

10.7 - O sistema deve implementar todas as suas funcionalidades através de elementos acessíveis pela interface do usuário, evitando ao máximo a intervenção direta em banco de dados ou por meio da execução de rotinas e scripts externos.

A - Parametrização do Sistema - Órgão Atuador

- Código do município;
- Código do órgão atuador;
- Nome Municipio
- Nome do órgão;
- Sigla do órgão;
- Endereço completo do órgão;
- CNPJ;
- Cadastro para dois telefones e um fax;
- Cadastro para dois e-mails;
- Página na WEB;
- Nome da autoridade de trânsito;
- Cadastro para dois horários de atendimento ao público.

B - Parametrização do Sistema - Relatórios

- Logotipo do Órgão de Trânsito ou da Prefeitura para o cabeçalho dos relatórios;
- Nome da Gerência;
- Setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

C - Parametrização do Sistema – Impressão

- Uso de arquivo de imagem de chancela do correio, permitindo salvar o caminho dessa imagem, para que a mesma possa ser alterada pelo usuário do sistema;
- Uso de imagem nas notificações permitindo salvar o caminho dessa imagem;
- Tipo da postagem nos correios por Carta Simples, SEED, A.R. ou outros;
- Em caso de tipo de postagem que implique em faixa de registro a mesma pode ser informada;

D - Parametrização do Sistema - Prazos do Sistema

- Quantidade de dias para considerar multas vencidas e não pagas como inadimplência;
- Quantidade de dias para a inscrição em dívida ativa das notificações de inadimplência emitidas;
- Quantidade de dias para tolerância de parcelamento de débitos vencidos e não pagos;
- Quantidade de dias para tolerância para envio de efeito suspensivo de multas e pontuação.

E - Parametrização do Sistema - Processos

- Opção para inserir a quantidade máxima de parcelas dos débitos;
- Opção para inserir o valor mínimo de cada parcela;
- Opção para uso de processo único;
- Opção para informar a quantidade de caracteres do número de processo;
- Opção para informar caractere separador entre o número do processo e o ano;
- Opção para escolher o formato do ano no processo com as opções de dois (ex. 10) ou quatro (ex. 2010) caracteres;
- Opção para utilização de numeração distinta entre os processos, ou combinações sequenciais entre eles;
- Opção para geração de dígito verificador do processo;
- Opção para escolha do caractere separador entre o número e o dígito verificador.

F - Parametrização do Sistema - Textos Incluídos nas Notificações

1. Notificação de Débitos de Multas Vencidas e Não Pagas - DEB
 - Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais sobre a notificação.
2. Boletos para o Pagamento dos débitos
 - Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais para entrada de recursos;
 - Opção para o usuário cadastrar o texto de informações gerais sobre o processo.
3. Termo de Confissão de Dívida
 - Opção para o usuário cadastrar o texto de motivos gerais de permissões vencidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

G - Parametrização do Sistema – Outros

- Opção para aguardar o pagamento da primeira parcela ou não para envio do efeito suspensivo da multa;
- Opção para aguardar o pagamento da última parcela ou não para envio da baixa definitiva da multa;
- Tolerância em dias para reenvio do bloqueio da multa a partir da data de vencimento da emissão da parcela;
- Opção para tramitação de processos entre o setor responsável pelo cadastramento dos processos e os órgãos julgadores, emitindo protocolo para os mesmos.
- Parametrização de embargos;
- Parametrização de todos os feriados no ano.

D - Cadastros - Agentes

Dado cadastral dos agentes fiscalizadores habilitados, impedindo que venham a ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal.

Verificação das multas impostas e não pagas cujo vencimento ultrapassou a tolerância estabelecida nos parâmetros do Departamento de Transito.

Disponer de módulo para a emissão das notificações a serem enviadas aos proprietários, contendo os dados necessários para a caracterização de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Transito.

Geração do Arquivo de Débitos a Serem Inscritos em Dívida Ativa Municipal com possibilidade de exportação do arquivo gerado, liberando-o para gravação em unidade de disco local fixo ou removível.

Possibilidade de pesquisa de processo por Notificação ou por Veículo informando os dados cadastrais do veículo e do proprietário.

Deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais, contendo os seguintes dados:

- Quantitativo de multas passíveis de serem inscritas em dívida ativa, com os seus respectivos valores;
- Quantitativo de parcelamentos concedidos, com os seus respectivos valores;
- Quantitativo de parcelamentos negados;
- Relatórios gerenciais financeiros sobre os pagamentos efetuados;
- Relatórios gerenciais sobre os processos enviados ao Departamento Financeiro da Prefeitura para a inscrição em Dívida Ativa
- Relatórios Sintéticos e Analíticos sobre os processos;
- Relatórios Sintéticos e Analíticos sobre os embargos registrados.

11 – Dívida Ativa

10.1 – Implantação e gerenciamento de Inscrição em Dívida Ativa

12 – Consulta de informações para agentes de trânsito em viaturas

12.1 Sistema de consultas de informações veiculares, em plataformas móvel, a serem utilizados pelos agentes de trânsito, tanto nas fiscalizações a pé, quanto embargados nas viaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

13 – Módulo de processamento de meios de pagamento eletrônicos de multas

13.1 Normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito, de acordo com a Resolução N.º 736 em anexo, de 05 de Julho de 2018.

13.1.2 Deverá também oferecer interface dedicada ao munícipe interessado em efetuar o pagamento por meio eletrônico de suas multas, através de interface disponível no próprio portal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

13.1.3 Deverá dispor de toda a tecnologia necessária para a integração com a instituição bancária, de forma a transmitir a transação de pagamento, bem como obter o seu retorno junto a instituição;

13.1.4 Deverá processar toda a informação relativa ao pagamento por meio eletrônico, registrando o pagamento no sistema de processamento de multas, inclusive com a habilitação das transações junto ao DETRAN, relativas a baixa da multa paga;

13.1.5 Dispor de relatórios gerenciais e financeiros, em arquivo PDF nativo do sistema, em formato sintético e analítico.

DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

A empresa classificada em 1º (primeiro) lugar deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado através de apresentação e testes dos sistemas e equipamentos ofertados, conforme características técnicas informadas pela empresa em sua proposta comercial, atendendo por completo a todas as exigências previstas no edital e seus anexos.

A demonstração será realizada por técnicos da licitante, sendo apresentado o funcionamento dos sistemas e equipamentos (gerenciamento de multas, PDA e impressora).

A proponente será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração e dos testes, incluindo equipamentos, suprimentos para impressão do auto de infração, estação de trabalho (microcomputador ou notebook), scanner, acesso à internet aos dispositivos móveis para estação de trabalho, etc. Para demonstração poderá utilizar o sistema de gestão hospedado em seus servidores.

No momento da demonstração ou no ato da contratação, deverá apresentar portaria de homologação de seu sistema junto ao DENATRAN, não há necessidade de comprovação de profissional, já para conseguir a portaria de homologação a empresa já passa pelos critérios estabelecidos pelo DENATRAN.

15 – Obrigações da contratada:

15.1 - Treinamento: A contratada deverá ministrar treinamento para o pessoal operacional e administrador do sistema designado pelo DEMUTRAN, e se referirá às Técnicas de Operação do Sistema de Administração e Arrecadação de Multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

15.2 - Suporte Técnico: A Contratada deverá ter disponível uma equipe de suporte técnico telefônico e pessoal (quando necessário) e suporte remoto para solucionar qualquer problema, garantindo que o sistema de multas esteja sempre em funcionamento.

15.3 - Representação da Contratada: A Contratada deverá manter um técnico preposto e responsável pelos serviços, que a representará na execução do contrato, cujos dados pessoais e profissionais deverão ser fornecidos ao DEMUTRAN.

15.4 - Manutenções do Sistema: As manutenções que se fizerem necessárias ao sistema de multas, por problemas identificados, deverão ser realizadas no prazo de até 12 horas a partir do chamado quando não implicarem em alteração da estrutura física do banco de dados e em até 36 horas, quando implicarem em alteração. Quando houver alteração da legislação de trânsito estes prazos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes contratantes.

15.5 - A Contratada deverá arcar com todas as despesas de implantação, manutenção e atualização do sistema, suporte técnico local e à distância, treinamento do pessoal operacional e administrativo indicado pelo DEMUTRAN e despesas com transporte, alimentação, hospedagem e ajuda de custo de seu pessoal.

15.6 - A Contratada deverá comunicar ao DEMUTRAN, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que porventura venham a interferir na execução dos serviços objeto da presente licitação.

15.7 – A Contratada deverá proceder com as adequações que se fizerem necessárias para funcionamento da solução tecnológica ora proposta em atendimento a necessidade do DEMUTRAN prevista no escopo técnico.

15.8 – A Contratada deverá apresentar declaração de que prestará os serviços, ora descritos, de acordo com o que estabelece a comunicação e integração entre os órgãos e entidades executivas de trânsito no Estado de São Paulo.

16 – Obrigações da Contratante:

16.1 – A CONTRATANTE deverá dispor de todo o hardware necessário para o processamento das informações.

16.2 - A CONTRATANTE será a responsável pela formalização dos respectivos convênios com os demais órgãos envolvidos no processo bem como pela obtenção e manutenção do Banco de Dados junto ao PRODESP.

16.3 - A CONTRATANTE será a responsável pelo envio/custeio de toda correspondência ao contribuinte, incluindo impressão e postagem.

16.4 - Auditoria do Sistema: Com base nas informações fornecidas pelo sistema, caberá a CONTRATANTE exclusivamente auditá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N° 200/2020
EDITAL N° 47

16.5 - O fornecimento dos talões de multas, seu controle e armazenamento, bem como todo o material de consumo necessário para o processamento do sistema ficam sob responsabilidade da CONTRATANTE.

16.6 - Compete A CONTRATANTE dispor de recursos humanos para a operação e administração do sistema, bem como para a fiscalização, autuação e atendimento ao público.

16.7 – A CONTRATANTE, através do Departamento de Transito é o único responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa do Sistema de Multas e Débitos, cabendo a ele todas as decisões no que tange ao trânsito do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Processo nº 200/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cerquillo-SP, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Processo nº 200/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Prefeito Municipal de Cerquillo-SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Processo nº 200/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Processo nº 200/2020, realizado pela Prefeitura de Municipal de Cerquillo.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Cerquillo que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 21/2020.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / 2020 -SF

DATA: ____ / ____ / 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INFORMATIZADA DE MULTAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ROTINAS DO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (FORNECIDOS PELO SISTEMA DETRAN/SP-PRODESP), ALÉM DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E RECURSOS HUMANOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e razão social da contratada, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 21/2020 – Processo n.º 200/2020 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Obriga-se a CONTRATADA á FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INFORMATIZADA DE MULTAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ROTINAS DO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (FORNECIDOS PELO SISTEMA DETRAN/SP-PRODESP), ALÉM DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E RECURSOS HUMANOS, conforme Termo de Referência.
- 1.2 A CONTRATADA está ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e Anexos.
- 1.3 A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços do objeto desta licitação no preço e prazo constantes de sua proposta final, obedecidas as exigências editalícias.

CLÁUSULA 2 – VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 A CONTRATADA perceberá a importância mensal de R\$ xxx (xxx), totalizando o valor global anual R\$ xxx (xxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente: **XXXXXXXXXX – Serviço – Pessoa Jurídica – XXXXXXXX FR1**.
- 2.2 Este contrato iniciar-se-á a partir da assinatura deste termo.
- 2.3 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, e poderá ser aditado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

- 2.4 Em caso de haver interesse de aditamento contratual, deverá ocorrer manifestação por escrito da parte interessada, antes do término da vigência.
- 2.5 A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município de Cerquillo.
- 2.6 Se durante este prazo for demonstrado pela Contratada incapacidade para a perfeita execução dos serviços, poderá ocorrer rescisão contratual unilateral, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 3 – DA RESCISÃO

- 3.1 A CONTRATANTE, em todo o tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à CONTRATADA, rescindir o contrato com base e na forma das disposições contidas no artigo 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
- 3.3 A falência da CONTRATADA provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.
- 3.4 Também constituirão motivos para rescisão do contrato: o não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais; e a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal.
- 3.5 Independente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como quando uma das partes oficiar a outra parte sobre rescisão amigável. Para tanto, deverá fazê-la com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, devendo estar devidamente justificada tal pretensão.

CLÁUSULA 4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Cerquillo reserva-se o direito de, em comum acordo com a CONTRATADA, alterar e revisar preços dentro dos limites e nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir os serviços contratados de acordo com o estabelecido no Edital.
- 5.2 Os serviços deverão ser executados conforme como descrito na Cláusula I deste Contrato.
- 5.3 A CONTRATADA, se por motivo de força maior, não puder efetuar os serviços aqui contratados, deverá em tempo hábil, providenciar suprimento nas mesmas condições dos contratados, cujas despesas, no caso correrão por sua conta.
- 5.4 É de integral responsabilidade da CONTRATADA a integral reparação de danos pessoais ou morais a que der causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 200/2020
EDITAL N.º 47

5.5 A contratada se submete à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cerquillo, no que diz respeito ao objeto licitado.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

8.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 9 – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2020.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-